PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02896/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/04/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTONIO TRAJANO MARTINS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Avenida Bernardo Vieira c/ 3,70m
SUL- Severino Lourival da Silva c/ 3,70m
LESTE- Maria Frazão da Costa Martins c/ 16,40m
OESTE- Antonio Genival Carvalho c/ 16,40m

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de abril de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito